

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1043 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.655*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				225.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	29	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	55	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	97	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	156	12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1043 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.655

02	07	01	ESPORTE E LAZER		
301	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
304	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
326	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
334	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	12.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
338	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	17.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
345	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	6.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
410	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	6.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
366	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1043 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.655

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
368	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	ESPORTE E LAZER			
295	27.811.0008.1023.0000	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIV		-196.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	800 005	CONST. GINÁSIO ESPORTE CONV. 874662/18				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
353	10.301.0009.2041.0000	PROGRAMA SAUDE BUCAL		-6.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
357	10.301.0009.2042.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		-6.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
359	10.301.0009.2042.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		-12.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
371	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Anulação (-)

-225.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1043 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.655

GIOVANI FERRO
PREFEITO MUNICIPAL
316.247.948-74